



ATENÇÃO

Solicitamos a todos os Condutores que desempenharam suas atividades laborais no período compreendido entre **17/12/2005 a 17/12/2010**, que compareçam ao Departamento Jurídico do SIMERJ munidos da cópia do último contra cheque e Carteira de Trabalho **impreterivelmente até o dia 23/05/2011**.

Este procedimento visa atender a determinação da Excelentíssima Juíza da 17ª Vara do Trabalho do RJ, que exigiu a relação dos substituídos no Processo de nº 0001499-67.2010.5.01.0017 – Divisor das horas extras e feriados dos Condutores.

Obs. O Sindicato possui somente a lista dos filiados em pleno gozo de suas atividades laborais.

Rio, 16 de maio de 2011.